

**Conselho Municipal de Saúde toma posse**  
O novo Conselho Municipal de Saúde, com mandato para o quadriênio 2008/2012, tomou posse na quarta-feira, 24, no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda. O Conselho, eleito na VIII Conferência Municipal de Saúde, realizada em agosto de 2007, tem 24 membros titulares e 24 membros suplentes.



**Voltaço assina convênio com o Saae-VR**  
O Saae-VR firmou convênio com o Volta Redonda Futebol Clube e passa a receber pelas contas de água as contribuições para o Voltaço. Os torcedores que quiserem colaborar com o clube devem assinar autorização liberando o desconto. O Saae repassará o valor ao Voltaço no dia 10 de cada mês.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIV - R\$ 0,30 - Nº 784

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

24 DE JANEIRO DE 2008

## Prefeitura divulga calendário turístico 2008



Carnaval 2008 deve atrair quase 150 foliões em 4 dias de evento

A prefeitura de Volta Redonda está divulgando os eventos turísticos de 2008, que serão realizados pelo Governo Municipal, em diversos pontos da cidade.

### 02 a 05/02/2008 – Carnaval da Família, na Ilha São João

Desfile de blocos carnavalescos e do Bloco da Vida, o maior bloco da terceira idade do país. O evento reúne mais de 120 foliões nos quatro dias de folia.

### 12 e 13/04 – 28 e 29/06 – 23 e 24/08 – 25 e 26/10 . EXPOSIÇÃO DE CÂES DE TODAS AS RAÇAS, no Pavilhão de eventos na Ilha São João.

### 10 à 13/04 - XI FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, pavilhão da Ilha

### São João

A Festa do Peão de Boiadeiro encontra-se na sua décima primeira edição trazendo novidades: Parque de Diversões, comidas típicas de outras regiões do Brasil e comércio de roupas e calçados, além dos rodeios e shows musicais que são as atrações principais da festa.

### 19, 20 e 21 de abril – CAFÉ, CACHACA E CHORINHO, em diversos pontos da cidade.

Evento realizado no mês de abril em diversos municípios da região do Vale do Café, estando na sua 6ª edição. Volta Redonda participará pela segunda vez já que faz parte desta região que foi tão importante para o país.

### 28/05 à 01/06 - XVI EXPOSIÇÃO

### AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL DE VOLTA REDONDA E III EXPO FESTAS & NOIVAS, no Parque de Exposições da Ilha São João.

Mostra de negócios e entretenimento que tem como objetivo alavancar o setor empresarial e agropecuário.

### Julho - XXI SALÃO DE HUMOR – no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília.

Realizado no mês de Julho, este evento é considerado, hoje, um dos três melhores do país. Participam trabalhos de todo o Brasil, nas categorias: cartum, charge, caricatura e quadrinhos.

### 17/07 – Aniversário de Volta Redonda – Atividades em diversos pontos da cidade

A programação inclui: apresentação de concertos sinfônicos, Festival de Música Popular (Femuvre), peças de teatro, e diversos shows, além de inaugurações de obras importantes.

### Agosto - XV ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS E FORA DE SÉRIE DA CIDADE DO AÇO, na Ilha São João

### 26 à 28/09 - XIII ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS, no Pavilhão da Ilha São João

### Outubro - XX FEIRA DO LIVRO ESPIRITA DE VOLTA REDONDA, na Vila Santa Cecília

### 10 a 12/10 - XXXVII FEIRA DA PRIMAVERA, na Ilha São João

É realizada pelo Núcleo de Ação Comunitária VR e a Prefeitura Municipal de

Volta Redonda.

### Novembro - VIII MÉDIO PARAÍBA NEGÓCIOS, Feira Ponta de Estoque e Rodada de Negócios, na Ilha São João.

O evento dá oportunidades para as empresas locais abrirem novos mercados, comercializarem seus produtos e serviços, objetivando o desenvolvimento das micro e pequenas empresas.

### Dezembro – Natal da Felicidade, em diversos pontos da cidade

A Abertura Oficial do Natal é realizada no início de Dezembro com a chegada do Papai Noel em sua Casa na Praça Brasil, completando nove anos de funcionamento.

### Dezembro - CORRIDA DA PAZ, SHOWS E ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, na Praça Brasil

A Corrida da Paz deste ano bateu recorde de participação. Foram 460 corredores, sendo muitos deles da região e de nove estados, onde 35 corredores são participantes da Corrida de São Silvestre. A corrida é dividida em quatro categorias - Adulto, Master, Senior e Senior 2, e premiou os vencedores com o total de R\$ 16 mil.

### Réveillon da Paz, na Curva do Rio Paraíba do Sul, no bairro Barreira Cravo

Na virada para 2009, a prefeitura organiza, através do Banco da Cidadania, uma grande festa para saudar a chegada do ano novo. O evento tem como atração principal 15 minutos de queima de fogos e shows com artistas regionais. Entrada Franca.

**Gothardo Lopes Netto**

Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**

Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Neuza Maria Ferreira Jordão**

Secretaria Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresa Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**E X P E D I E N T E****Jornal Volta Redonda em Destaque**

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954**Site/PMVR:** portalvr.com**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
Poder Executivo**

**Gabinete  
do Prefeito**

**DECRETO Nº 10.918**

Declara de Utilidade Pública a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Lote 8, situada na Rua Deodoro da Fonseca, no bairro Dom Bosco, de propriedade de Jovita Ramos de Freitas, com as seguintes características e confrontações: frente para a Rua Deodoro da Fonseca mede 21,00m (vinte e um metros), fundos confrontando com o Ribeirão do Inferno mede 20,00m (vinte metros), pelo lado direito confrontando com o lote nº 9 mede 57,00m (cinquenta e sete metros), pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 7 mede 62,00m (sessenta e dois metros), perfazendo uma área total de 1.160,00m<sup>2</sup> (um mil, cento e sessenta metros quadrados).

**Artigo 2º-** A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada a implantação da Estação Elevatória nº 27, da Bacia 3.

**Artigo 3º-** Fazem parte integrante deste Decreto o desenho do lote, a avaliação e o memorial descritivo, constantes do Processo Administrativo nº 12.584/2007.

**Artigo 4º-** As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria para esta finalidade.

**Artigo 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de janeiro de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.919**

Declara de Utilidade Pública a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Lote 21, situada na Rua das Laranjeiras e Via Adalberto Nunes, no bairro Retiro, de propriedade de Manoel Moreira (Espólio), com as seguintes características e confrontações: frente para a Rua das Laranjeiras mede 13,00m (treze metros), frente com a Via Adalberto Nunes mede 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), pelo lado direito, confrontando com o lote nº 20, mede 19,00m (dezenove metros), pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 22, mede 25,00m (vinte e cinco me-

etros), perfazendo uma área total de 342,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e dois metros quadrados).

**Artigo 2º-** A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada a implantação da Estação Elevatória nº 19, da Bacia 2.

**Artigo 3º-** Fazem parte integrante deste Decreto o desenho do lote, a avaliação e o memorial descritivo, constantes do Processo Administrativo nº 12.584/2007.

**Artigo 4º-** As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria para esta finalidade.

**Artigo 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de janeiro de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.920**

Declara de Utilidade Pública a área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Sítio Vila Grande, situada no bairro Santo Agostinho, de propriedade de Paulo Roberto Pires e outros, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto "P-1" confrontando com o lote da Implave até o ponto "P-2", mede 203,00m (duzentos e três metros); do ponto "P-2" confrontando com a Rua A, faixa de servidão e reflorestamento até o ponto "P-3", mede 139,00m (cento e trinta e nove metros); do ponto "P-3" confrontando com o lotamento da Imobiliária Volta Redonda até o ponto "P-6", sendo que do ponto "P-3" ao ponto "P-4", mede 98,00m (noventa e oito metros); do ponto "P-4" ao ponto "P-5" mede 69,00m (sessenta e nove metros); do ponto "P-5" ao ponto "P-6", mede 38,00m (trinta e oito metros); do ponto "P-6" confrontando com o Loteamento Jardim Imperial e quem de direito, até o ponto "P-12", sendo que do ponto "P-6" ao ponto "P-7" mede 77,00m (setenta e sete metros); do ponto "P-7" ao ponto "P-8", mede 111,00m (cento e onze metros); do ponto "P-8" ao ponto "P-9", mede 87,00m (oitenta e sete metros); do ponto "P-9" ao ponto "P-10", mede 40,00m (quarenta metros); do ponto "P-10" ao ponto "P-11", mede 76,60m (setenta e seis metros e sessenta e sete centímetros); do ponto "P-11" ao ponto "P-12", mede 150,00m (cento e cinquenta metros); do ponto "P-12", confrontando com o Rio Parába do Sul até o ponto "P-1", fechando a poligonal no ponto de partida, mede em linha curva 803,50m (oitocentos e três metros e cinquenta centímetros), perfazendo uma área total de 119.825,13m<sup>2</sup> (cento e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco vírgula treze metros quadrados).

**Artigo 2º-** A área de terra de que trata o presente Decreto será destinada a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto das Bacias 7 e 8.

**Artigo 3º-** Fazem parte integrante deste Decreto o desenho de levantamento da área, a avaliação e o memorial descritivo, constantes do Processo Administrativo nº 9683/2007.

**Artigo 4º-** As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria para esta finalidade.

**Artigo 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 15 de janeiro de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.922**

Denomina Médica Sanitarista Drª Paula Hérica

Rocha de Azevedo ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família, localizado na Rua Soldado Francisco A. Rocha, no bairro Santo Agostinho.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus munícipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que a cidadã - Paula Hérica Rocha de Azevedo, nascida nesta cidade de Volta Redonda, no dia 13/ julho/1954, formou-se em Medicina pela Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda, especializou-se em Saúde Pública, na Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz - ENSP-FioCRUZ, e dedicou todo o seu trabalho em defesa da vida e ao acesso a um serviço público de saúde de excelência;

CONSIDERANDO que, na qualidade de médica, participou, como membro da Constituinte e do movimento da Reforma Sanitária, na construção do Sistema Único de Saúde- SUS em nossa cidade;

CONSIDERANDO que a funcionária pública- Paula Hérica Rocha de Azevedo enviou esforços para que a saúde de nosso Município se tornasse referência no Estado e no País, atuando, desde a década de 80, junto aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, participando da equipe de planejamento, da Coordenação do antigo Departamento de Desenvolvimento de Programas e ocupando o cargo, no ano de 1997, de Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a contribuição dada pela brilhante profissional para os estudantes da nossa cidade, em especial para aqueles a quem lecionou na cadeira de Higiene e Saúde Pública, na Escola de Ciências Médicas de Volta Redonda;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram a Drª. Paula Hérica Rocha de Azevedo para merecer uma homenagem cívica,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - O Núcleo de Apoio à Saúde da Família localizado na Rua Soldado Francisco A. Rocha, no bairro Santo Agostinho, passa a ser denominado Médica Sanitarista Drª. Paula Hérica Rocha de Azevedo.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 16 de janeiro de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.923

Reabre Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4346, de 20/setembro/2007, e as disposições contidas no Parágrafo 2º, do inciso IX, do artigo 167, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.529.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil reais), visando atender despesas com o Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradada- PAC - Obras e Instalações e o Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais- PAC - Obras e Instalações, no FURBAN, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Valor
55.15.451.0306.1	44905100.47	R\$ 6.481.500,00
55.15.451.0306.1	44905100.99	R\$ 3.037.500,00
55.16.482.0307.1	44905100.47	R\$ 11.058.500,00
55.16.482.0307.1	44905100.99	R\$ 1.951.500,00
TOTAL		R\$ 22.529.000,00

**Art. 2º** - Os saldos do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, são os relacionados no Demonstrati-

vo de Despesa Orçamentária do mês de dezembro/2007, do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, em anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 17 de janeiro de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 001/08 - GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para

despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85 e o Decreto nº 10.917, de 14/janeiro/2008,

#### R E S O L V E:

1 - Autorizar o servidor **SELMA LUIZA OLIVEIRA DA GRAÇA** - matrícula nº 149.055, a receber adiantamento para despesas de natureza urgente com material de consumo e encargos diversos na Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2008.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Administração

Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

*HWS*  
**CÓPIA**  
*PROVIMENTO MUNICIPAL VOLTA REDONDA*

<b>PORTARIA</b>		Setor SMA	Data 20/03/07	Número 1.127.097
ATO	CARGO	Símbolo	Vigência 29/03/07	
<input type="checkbox"/> Nomear	<input type="checkbox"/> Designar			
<input type="checkbox"/> Exonerar	<input type="checkbox"/> Dispensar			
<input type="checkbox"/> Aposentar	<input type="checkbox"/> Demitir			
<input type="checkbox"/> Suspender	<input type="checkbox"/> Repreender			
<input type="checkbox"/> Pensão	<input type="checkbox"/> Gratificação			
<input type="checkbox"/> Licença	<input checked="" type="checkbox"/> Outras			
<p>O Secretário de Administração, no exercício de sua competência prevista no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.209/95.</p> <p>Considerando, a comunicação da AMAERJ - Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, referentes aos fatos ocorridos quando da realização do encontro entre a Alta Administração do Tribunal de Justiça do Estado e a comunidade de Volta Redonda, em que JUSSARA PACHECO DUARTE, usando o cargo de Procuradora do Município proferiu graves ofensas aos Magistrados locais;</p> <p>Considerando, as acusações contra a Administração Municipal na comemoração dos 15 anos do ECA na OAB;</p> <p>Considerando, o desacato verbal aos funcionários e ao Ex.mo Juiz Titular da 3ª vara cível e Diretor do Fórum, conforme veiculado na imprensa local;</p> <p>Considerando, as acusações feitas por JUSSARA PACHECO DUARTE na Polícia Federal sobre crimes atribuídos ao Ex.mo Sr. Prefeito em exercício - ANTÔNIO FRANCISCO NETO; ao Ex.mo Sr. Vereador GOTHARDO LOPES NETTO; AURÉLIO PAIVA, DARIO DE PAULA, jornalistas, conforme veiculado na imprensa local;</p> <p><b>Resolve:</b></p> <p>Constituir Comissão Especial conforme previsto no artigo 95, da Lei Municipal 1931/84, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de apurar, no prazo de 30 dias as irregularidades documentadas e as veiculadas na imprensa local, a seguir identificadas, infringindo os arts. 72 e 73, da Lei Municipal 1931/84:</p> <p>A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:</p> <p><b>PRESIDENTE:</b> João Silveira Neto - Matrícula 084042  <b>MEMBRO:</b> Waldiney Alves de Oliveira - Matrícula 232998  <b>MEMBRO:</b> Paulo José Barencro Pinto - Matrícula 230723  <b>MEMBRO:</b> Israel Angelo de Almeida - Matrícula 045853</p>				
Matrícula	Nome			
JUSTIFICATIVA:				
Proponente	De acordo	Aprova/		

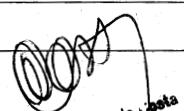
*Antônio Silveira da Costa  
Secretário Municipal de Administração*



**Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos**

ACS  
CÓPIA  
REPROVADA

PORTARIA

PORTARIA		Setor SMA	Data 29/03/07	Número 123/07
ATO	CARGO		Símbolo	Vigência 29/03/07
<input type="checkbox"/> Nomear	<input type="checkbox"/> Designar			
<input type="checkbox"/> Exonerar	<input type="checkbox"/> Dispensar	O Secretário de Administração, no exercício de sua competência prevista no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.209/95.		
<input type="checkbox"/> Aposentar	<input type="checkbox"/> Demitir	Considerando o que restou denunciado no memorando nº 132/2002 e o que consta no processo nº 174/2002, em especial, o relatório de fls. 174, a qual, a princípio, configuram violação ao disposto nos arts. 72, III, IV, V e VI e art. 73, I, III, IV, da Lei nº 1931/1984;		
<input type="checkbox"/> Suspender	<input type="checkbox"/> Repreender			
<input type="checkbox"/> Pensão	<input type="checkbox"/> Gratificação			
<input type="checkbox"/> Licença	<input checked="" type="checkbox"/> Outras	Considerando o que restou decidido em Acórdão da 16ª Câmara Cível, do TJ-RJ, nos autos do agravo de instrumento nº 2002.002.09739,		
Considerando, ainda, que os fatos constantes do memorando nº 132/2002, possam ter violado os dispositivos legais antes indicados.				
<b>Resolve:</b>				
<p>Com fundamento no art. 95, da Lei Municipal nº 1931/1984, constituir Comissão Especial de Inquérito, para a apuração dos fatos constantes do processo nº 174/2002 e, em específico, práticas e infrações da servidora JUSSARA PACHECO DUARTE, matrícula nº 23292-0, em face do disposto no art. 72, III, IV; V e VI e, art. 73, I, III e IV, todos da Lei nº 1931/1984, a qual será composta pelos seguintes membros:</p> <p>PRESIDENTE: Antônio Carlos De Oliveira - Matrícula 233412  MEMBRO: Carlos Alberto Gomes - Matrícula 001953  MEMBRO: João Baptista F. Velloso Netto - Matrícula 000085  MEMBRO: Shirlei Roquini - Matrícula 019348</p>				
Matrícula	Nome			
JUSTIFICATIVA:				
Proponente	De acordo	Aprovo/	 la Vesta	

# **Secretaria Municipal de Fazenda**

EDITAL Nº 001/2008 - DS/SME

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por

cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 1168/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27268  
DECISÃO Nº 226/2007  
NOTIFICAÇÃO Nº 195/07 série B

em nome de: **CENTRO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO LEANDRO E LEONARDO LTDA ME**

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2008.

**ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

EDITAL N° 002/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

**PROCESSO N° 1051/2007  
AUTO DE INFRAÇÃO N° 27258  
DECISÃO N° 216/2007  
INTIMAÇÃO N° 30561  
em nome de: JOSÉ AVELINO DE FREITAS**

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2008.

**ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 003/2008 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a HILDO AUGUSTO ALVES, que foi lavrado o Auto de Infração nº 27256, em 13 de novembro de 2007, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal n. 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea "a" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2008.

**ELISÂNGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

EDITAL N.º 021/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento Predial nº. 000538-8/07; referente ao IPTU da área construída de 302,80 m<sup>2</sup>; sob inscrição municipal: 1.130.0253.001-3; em nome de Denise Soares Stocco, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscrito(s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 5400/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA  
DIRETOR**

EDITAL N.º 022/2008

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000678-4/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.280,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.178.0069.000-4, em nome de Mauro García Dutra com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s)

imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8718/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**EDITAL N.º 023/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000679-0/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.280,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.178.0070.000-0, em nome de Mauro García Dutra com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8718/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**EDITAL N.º 024/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000680-9/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.280,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 6.178.0071.000-5, em nome de Mauro García Dutra com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 8718/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

**EDITAL N.º 025/2008**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação Territorial nº 000148-5/07, referente ao IPTU da área do Lote de 1.760,00m<sup>2</sup>, sob inscrição municipal: 4.109.0024.000-0, em nome de Nilza Antunes de Lemos com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 6799/2007 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2008.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
DIRETOR

## Secretaria Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 040/2007-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 28/12/2007, Comissão para recebimento da obra "RETIFICAÇÃO DO CÓRREGO DO AÇUDE - 1º trecho – CÓRREGO DOS CARVALHOS – até a Av. Euclides Figueiredo", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 014191/2005 e Contrato 067/2006.

**Eng. Afrânio Sá Freire Bastos**

**Eng. Antonio Silva de Oliveira**

**Eng. Wilson Ferreira Abreu**

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2007.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**

Secretário Municipal de Obras

## Secretaria Municipal de Planejamento

**EDITAL NÚMERO 1235/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.283.0032

PROPRIETÁRIO: THAMA 207 CONSTR. E INC. LTDA

ENDEREÇO: RUA N L. D2 MORADA DA COLINA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2007 HORA 11:00

FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10375 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087289

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 12 de DEZEMBRO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1245/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.170.0960

PROPRIETÁRIO: ANDRÉ TAVARES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA 16 Nº 242 VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 10:00

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10421 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ANGÉLICA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1246/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.100.0026

PROPRIETÁRIO: RAMIRO MAÇAMBIRA CAVALCANTI

ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO Nº 378 ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 13 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 10:42

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10405 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS

MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1247/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.250.0006

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE BARRA DO PIRAI

ENDEREÇO: RUA JOÃO NASCIMENTO DE ALMEIDA Nº 65 EUCALIPTAL

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 9:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10466 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1248/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.283.022

PROPRIETÁRIO: NOEL RICARDO DE JESUS

ENDEREÇO: RUA ARARAQUARA L.12 SÃO CRISTOVÃO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 9:50

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10464 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 1249/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.015.0026

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS APARECIDO DE LIMA  
ENDERECO: RUA 05 Nº 11 CONFORTO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 9:30  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10488 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 1250/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.266.0023

PROPRIETÁRIO: MARIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES  
ENDERECO: AV. SÃO LUCAS Nº 680 SÃO LUCAS  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 04 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 10:15  
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10465 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO  
MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 1252/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.058.0083

PROPRIETÁRIO: PAULO DE TARSO CAMPOS  
ENDERECO: RUA DR. ARNALDO B. CRAVO Nº 504  
RETIRO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 400 LM 1415/76  
DATA DA AÇÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 17:45  
FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10435 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA  
MATRÍCULA: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 1253/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.071.0015

PROPRIETÁRIO: ELIAS DE SOUZA  
ENDERECO: RUA LINO MOREIRA Nº 627 SANTO AGOSTINHO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 8:55  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10434 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: NILTON FAGUNDES  
MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 1254/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.252.0628

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS FRANCISCO DOS REIS  
ENDERECO: RUA 1048-A Nº 04/101 SANTO AGOSTINHO  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 9:30  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERCEIRO  
AUTO DE EMBARGO: 10496 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES  
MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 1255/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.1088

PROPRIETÁRIO: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA 11Nº 125 VILA RICA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 04 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 9:30  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10420 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 1256/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.2435

PROPRIETÁRIO: ZENI DE SOUZA VIEIRA  
ENDERECO: RUA 27 Nº 199 VILA RICA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 9:30  
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: SEGUNDO  
AUTO DE EMBARGO: 10484 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 1258/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.2474

PROPRIETÁRIO: FRAN SÉGIO SOARES MONTEIRO  
ENDERECO: RUA 27 Nº 226 - VILA RICA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 9:10  
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 1048 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 1259/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.2711

PROPRIETÁRIO: ALLYSON LACERDA DA SILVA  
ENDERECO: RUA 34 Nº 205 - VILA RICA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 05 DE DEZEMBRO DE 2007 HORA 9:00  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 10482 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JANEIRO de 2008

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 301/2007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa INSTITUTO DO CONHECIMENTO - ICON

**OBJETO:** Serviços profissionais de assessoria e consultoria por parte do INSTITUTO DO CONHECIMENTO- ICON, objetivando a formatação de processo de licitação com vistas à contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

**DATA DE ASSINATURA:** 28.12.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.057/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 001/2008 TERMO RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA

**OBJETO:** Altera a cláusula quinta do CONTRATO DE OBRA firmado em 02/02/2007 (CONTRATO No 021/2007) e a cláusula Terceira do TERMO ADITIVO assinado em 21.12.2007 (CONTRATO Nº 285/2007).

**DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.322/2006

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 002/2008 RESCISÃO AMIGÁVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Relativo à "EXECUÇÃO DA OBRA DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BRANDÃO – trecho entre as Ruas 650-A e 661, no Bairro Siderópolis, em Volta Redonda – RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.969/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/008 RESCISÃO AMIGÁVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Relativo à obra de revestimento asfáltico com CBUQ na Av. Jaraguá com Rua 510, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.420/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2008 RESCISÃO AMIGÁVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Relativo à obra de revestimento asfáltico com CBUQ na Av. Jaraguá com Rua 530, no Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.419/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2007 CONTRATO DE OBRA

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Executar obra de ampliação de faixa de rolamento da BR-393 – Trevo de Pinheiral até a Passarela da Vila Americana, - civil e pavimentação, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.0 - SMO (N. E. no 05.270-7, de 28/12/2007)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 581.728,16 (quinhetos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

**PRAZO:** 150 (cento e cinqüenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.924/2007

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2008 TERMO RE-RATIFICAÇÃO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALPORT CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Altera a cláusula quinta do CONTRATO DE OBRA firmado em 02/02/2007 (CONTRATO No 022/2007) e a cláusula Terceira do TERMO ADITIVO firmado em 26.09.2007 (CONTRATO No 221/2007).

**DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.950/2006

### JUSTIFICATIVA:

Pelo presente processo nº 0018/2008, a Comissão Permanente de Licitação deste SAAE/VR, pretende contratar Serviço de Publicação referente a Avisos de Licitações. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fl. 08 do processo em epígrafe e fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a contratação acima citada.

**Empresa:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Valor Estimado:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.031.2.01 33903900.00

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de compra acima mencionado.

15 de janeiro de 2008.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

### JUSTIFICATIVA:

Pelo presente processo nº 0021/2008, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Pessoal/DAD/GAC, referente à aquisição de Vales Transportes para o período de Janeiro à Dezembro/2008. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fl. 09 do processo em epígrafe e fundamentado no Inc.I Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento para a aquisição acima citada.

**Empresa:** SIND.EMP.DE TRANSP.DE PASSAGEIROS DE B.MANSA.

**Valor Estimado:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.031.2.01 33903900.00

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de compra acima mencionado.

23 de Janeiro de 2008.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2008 RESCISÃO AMIGÁVEL

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Relativo à obra de revestimento asfáltico com CBUQ na Av. Jaraguá com Rua 530, no Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 15.01.2008

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.420/2007

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 143/2007.**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO e-mail emitido pela Gerência de Manutenção;

### R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor Enedino Machado, matr. 16462, motorista, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 06 a 25 de agosto de 2007, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de agosto de 2007. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de agosto de 2007.

**ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511**

Diretor Executivo



**SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**  
Av. Lucas Evangelista 643, Aterroado, Volta Redonda - CEP 27215-630  
Tel.: (24) 3338-9065/3344-2978 - Fax: (24) 3344-2990  
E-mail: cpl.saae@epdrv.com.br  
CNPJ: 32.504.706/0001-87 - Inscrição Estadual: Isento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### DIRETOR EXECUTIVO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às 9h (nove horas), realizou-se a licitação na modalidade **Carta Convite nº. 029/2007**, referente ao **Processo nº. 2019/2007**, tendo por objeto **Construção de Rede de Esgoto – Parque das Garças**.

Na abertura dos envelopes de nºs. 1 e 2 (ata fl. 193), a Comissão julgou as licitantes habilitadas e classificadas por estar de acordo com as exigências do Edital.

A Comissão é pela contratação dos serviços pela licitante:

**CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 130.808,50**

**CONDICÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 10 DIAS APÓS MEDIÇÃO**

28 de dezembro de 2007.

Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes - Matr.13650  
Presidente

Deolinda Alzira C. Cunha de Paula - Matr. 3859  
Membro

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr.6955  
Membro

À CPL \_\_\_\_\_ 08.12.2007

Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes - Matr.13650  
Presidente

Deolinda Alzira C. Cunha de Paula - Matr. 3859  
Membro      Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr.6955  
Membro

À CPL \_\_\_\_\_ 21.12.2007

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação e adjudico o bem, conforme Inc.VI, Art. 43 da Lei 8.666/93.

Engº Paulo Cesar de Souza - Matr.18511  
Diretor Executivo

Engº Paulo Cesar de Souza - Matr.18511  
Diretor Executivo

**SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**  
Av. Lucas Evangelista 643, Aterroado, Volta Redonda - CEP 27215-630  
Tel.: (24) 3338-9065/3344-2978 - Fax: (24) 3344-2990  
E-mail: cpl.saae@epdrv.com.br  
CNPJ: 32.504.706/0001-87 - Inscrição Estadual: Isento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### DIRETOR EXECUTIVO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete, às 14h (quatorze horas), realizou-se a licitação na modalidade **Concorrência nº. 002/2007**, referente ao **Processo nº. 1408/2007**, tendo por objeto **Construção de Estação de Tratamento de Esgoto em Aço Carbono**.

Aberios os envelopes de nº. 1 (ata fls. 845 e 846), após análise e parecer da Gerência Técnica (fls. 848 e 849), a Comissão julgou habilitada a licitante Sanevix Engenharia Ltda, e inabilitadas as licitantes Proaequa Proc. de Saneamento de Efluentes e Com. Ltda., Estrutural Construtora e Incorporadora Ltda., e Solidus Serviços e Construções Ltda.

Tendo em vista, o indeferimento do recurso interposto pela licitante Proaequa Proc. de Saneamento de Efluentes e Com. Ltda., aos vinte dias do mês de dezembro, às 9h (nove horas), foi aberto o envelope de nº 2 – Proposta Comercial da licitante Sanevix Engenharia Ltda. A Comissão julgou a mesma classificada (ata fl.972), por estar de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

A Comissão é pela contratação do serviço pela licitante:

**SANEVIX ENGENHARIA LTDA.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 2.098.481,52**

**CONDICÃO DE PAGAMENTO: MENSAL, 10 (DEZ) DIAS APÓS MEDIÇÃO MENSAL.**

20 de dezembro de 2007.

Soraya Gouvêa Loçasso de Moraes - Mat.13650  
Presidente

Deolinda Alzira C. Cunha de Paula - Matr. 3859  
Membro

Simone da S.Bretas de Oliveira - Matr. 6955  
Membro

À CPL \_\_\_\_\_ 20.12.2007

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação e adjudico o bem, conforme Inc.VI, Art. 43 da Lei 8.666/93.

Engº Paulo Cesar de Souza - Matr.18511  
Diretor Executivo

A Comissão é pela contratação dos serviços pela licitante:

**SANEVIX ENGENHARIA LTDA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 663.983,30**

**CONDICÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 10 DIAS APÓS MEDAÇÃO**

## FURBAN- Fundo Comunitário

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 0001/2007-FURBAN/VR

O Diretor Geral do FURBAN/VR, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Com fulcro no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 1365/2006-FURBAN/VR, HOMOLOGAR O procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, tipo "Menor Preço", destinado à contratação de empresa para a construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais entre as ruas Érika Berbert, da Figueira e Rua da Direita no Bairro Três Poços em Volta Redonda/RJ, através do Contrato de Repasse n.º 0192959/23/2006 firmado entre o Município de Volta Redonda e o Governo Federal, ADJUDICANDO o objeto licitado, em favor da empresa, SERMOBE Engenharia e Construções Ltda., no valor global de R\$ 1.655.541,50 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), para que produza os efeitos legais.

**João Streva Filho**  
Diretor Geral do FURBAN/VR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0001/2008-FURBAN/VR  
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.  
OBJETO: Revitalização do pátio, reparo de piso e drenagem no Jardim de Infância Zilda Arns, no bairro Conforto em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.55.12.365.0208.2.018.4.4.9.0.51.00.23.  
NOTA DE EMPENHO: 55967-7, de 11 de dezembro de 2007.  
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 19.587,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta e sete reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1161/2007-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA N.º 0002/2008-FURBAN/VR  
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Antônio Carlos de Souza Filho.  
OBJETO: Execução dos serviços de pintura externa do Palácio 17 de Julho, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.55.04.122.0296.2.001.4.4.9.0.51.00.99.  
NOTA DE EMPENHO: 56000-7, de 14 de dezembro de 2007.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/12/2007-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0003/2008-FURBAN/VR  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA N.º 0001/2007-FURBAN/VR  
PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.  
OBJETO: Rescisão amigável do contrato de obra nº 0001/2007-FURBAN/VR.  
N.E. ANULAÇÃO: 00.162-7, de 28/12/2007, no valor de R\$ 11.585,00 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.27.813.0309.2.015.4.4.9.0.51.00.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0505/2006-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2008.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO N.º 0004/2008-FURBAN/VR TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE OBRA N.º 0063/2006-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda.  
OBJETO: Rescisão amigável do contrato de obra nº 0063/2006-FURBAN/VR.  
N.E. ANULAÇÃO: 00.163-7, de 28/12/2007, no valor de R\$ 21.614,00 (vinte e um mil e seiscentos e quatorze reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.55.27.813.0309.2.015.4.4.9.0.51.00.99.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0397/2006-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2008.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### CONTRATO DE OBRA N.º 0005/2008-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Mix Construções Ltda.  
OBJETO: construção de cabine de segurança no final da rua 02 no trevo entre os bairros Conforto e Ponte Alta em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.55.04.122.0296.2.001.4.4.9.0.51.00.99.  
NOTA DE EMPENHO: 56052-7, de 28 de dezembro de 2007.  
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 36.905,52 (trinta e seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1202/2007-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2008.



## Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL Nº 4.391

EMENTA: Institui a campanha permanente de incentivo às cooperativas de catadores de material reciclável.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Campanha Permanente de Incentivo às Cooperativas de Catadores de Material Reciclável", a ser desenvolvida em parceria com a sociedade civil e iniciativa privada, no âmbito do município de Volta Redonda.

Art. 2º. Os incentivos de que trata o artigo 1º desta Lei, terá os seguintes objetivos:

- I - estimular a geração de emprego e renda;
- II - fomentar a formação de cooperativas de trabalho;
- III - resgatar a cidadania através do direito básico ao trabalho;
- IV - promover a educação ambiental;
- V - propiciar a defesa do meio ambiente através da coleta seletiva e re-ciclagem de lixo.

Art. 3º. As ações da campanha permanente de incentivo às cooperativas de catadores de material reciclável incluirão:

- I - apoio à formação de cooperativas de trabalho, visando a implementação progressiva de coleta seletiva de lixo por

meio dos participantes dessas cooperativas;

II - estimular a triagem e reciclagem do material coletado através de unidades a serem operadas pelas próprias cooperativas de trabalho;

III - fomentar o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 4.392

EMENTA: AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE ACESSOS APROPRIADOS, NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à construção de rampas e rebaixamento do meio-fio nas vagas de estacionamento destinadas aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, consideram-se portadores de necessidades especiais todos aqueles que têm dificuldades de locomoção e utilizam automóveis.

Art. 3º - Cabe à Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER à fiscalização do fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº 4.393

EMENTA: Denomina de Praça Deputado Geraldo Di Biase à Praça do Bairro Açude I.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Praça Deputado Geraldo Di Biase à Praça localizada entre as Ruas Vereador Acácio da Rocha e Avenida Glória Roussim Guedes Pinto, no Bairro Açude I.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

**ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Determina:

À Divisão de Pessoal que proceda aos trâmites necessários para a realização de Concurso Público para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Consultor Jurídico do Legislativo.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as inúmeras campanhas educacionais federal e estadual contra o tabagismo;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.244/96.

##### DETERMINA:

Que nas dependências desta Casa Legislativa, fica expressamente proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

##### DETERMINA:

À Divisão Pessoal que emita, mensalmente, até ulterior deliberação, folha de pagamento atribuindo aos servidores em disponibilidade abaixo relacionados a gratificação de que trata a Resolução nº 2.853/05, em face de serviços extraordinários e encargos especiais, determinados pela administração superior:

- 1- Antônio Lopes Ferreira;
- 2- Francisco José Alves;
- 3- José Honorato Ferreira.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/08

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

##### DETERMINA:

O uso obrigatório do uniforme e do crachá de identifica-

ção aos servidores lotados nos setores da parte administrativa desta Casa.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.284/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor Lúcio Lima Conrado, matrícula 997, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.046/07.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.285/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, a servidora Grazielle Trepin Granato Costa, matrícula 996, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.047/07.

Volta Redonda, 31 de dezembro de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

**PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

#### ATO Nº 6.286/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Nomear Lúcio Lima Conrado, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235/91, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e

oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Lúcio Lima Conrado, nomeado para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Meio Ambiente, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e oitenta e seis, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Meio Ambiente.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**Lúcio Lima Conrado**  
Assessor para Assuntos de Meio Ambiente,  
símbolo CC-3 empossado

#### ATO Nº 6.287/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Grazielle Trepin Granato Costa, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 1.471/78, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Grazielle Trepin Granato Costa, nomeada para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e oitenta e sete, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Diretora Geral.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**GRAZIELLE TREPIN GRANATO COSTA**  
Diretora Geral, símbolo CC-01 - empossada

**ATO Nº 6.289/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar, a partir desta data, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 2.085/07, Ailton José de Novaes, matrícula 927, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 6.263/07.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
Primeira Secretária

**ATO Nº 6.291/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Proceder a seguinte retificação no Ato nº 6.278/07; onde se lê "a partir de 15 de maio de 2008" leia-se "a partir de 15 de janeiro de 2008".

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
Primeira Secretária

**ATO Nº 6.292/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 003/08, Anderson Pereira de Oliveira, matrícula 1012, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.895/06.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
Primeira Secretária

**ATO Nº 6.293/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear Margarida Maria Moraes da Silva, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, criado pela

Resolução nº 2.815/05 de 19 de maio de 2005.

do através do Ato nº 6.143/07.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2008.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
Primeira Secretária

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Margarida Maria Moraes da Silva, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário, símbolo AP, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, duzentos e noventa e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Plenário.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
Primeira Secretária

MARGARIDA MARIA MORAES DA SILVA  
Assessora de Plenário, símbolo AP - empossada

**ATO Nº 6.312/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Dispensar, a partir desta data, a servidora Lenise Cardoso Pereira, matrícula 139, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II do Quadro de Pessoal, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo FG-1, designada através do Ato nº 5.904/06.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
Primeira Secretária

**ATO Nº 6.313/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Dispensar, a partir desta data, o servidor Marcello Fernando Gomes de Mesquita, matrícula 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo I, símbolo ACL-I, do Quadro de Pessoal desta Casa, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo FG-1, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcioná-

do através do Ato nº 6.143/07.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
Primeira Secretária

**ATO Nº 6.314/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar, a partir desta data, a servidora Lenise Cardoso Pereira, matrícula 139, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, símbolo ATL-II, do Quadro de Pessoal desta Casa, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, símbolo FG-2.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
Primeira Secretária

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Lenise Cardoso Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e quatorze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2008.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA  
Presidente

AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA  
Primeira Secretária

LENISE CARDOSO PEREIRA  
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil  
- empossada

**ATO Nº 6.315/08**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar, a partir desta data, o servidor Marcello Fernando Gomes de Mesquita, matrícula 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo I, símbolo ACL-I, do Quadro de Pessoal desta Casa, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo FG-1, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcioná-

rios Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Marcello Fernando Gomes de Mesquita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Contábil do Legislativo I, do Quadro de Pessoal desta Casa, designado para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e quinze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Contabilidade.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
- empossado

#### ATO Nº 6.316/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Designar, os servidores Bruno Cabral Alves, Priscila Pires Lopes e Angélica Schiavo Franco Silvério, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 1.290/07.

A Comissão terá o prazo de 030 (trinta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

#### ATO Nº 6.318/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês em curso, à servidora Lea Aparecida da Soledad Rodrigues, matrícula 867, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo ACS, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realiza-

ção de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

#### ATO Nº 6.319/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Designar os funcionários Grazielle Trepin Granato Costa, Diretora Geral, Jésus Caldeira de Alencar Alvarenga, Agente Técnico Legislativo II e Chefe da Divisão de Licitação e Clóvis Bezerra Cavalcante, Agente Técnico Legislativo II e Chefe da Divisão de Pessoal, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Promoção Funcional, a que se refere o Art. 8º da Resolução nº 1.714, de 18 de outubro de 1995.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

#### ATO Nº 6.323/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 036/08, Maria do Carmo Ferreira, matrícula 922, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 6.209/07.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

#### ATO Nº 6.327/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

Nomear Kênia Alves Puello, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, criado pela Resolução nº 2.815/05 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no

Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e América Tereza Nascimento da Silva, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Kênia Alves Puello, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e oito, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo APL, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, trezentos e vinte e sete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Parlamentar.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA**  
Primeira Secretária

**KÊNIA ALVES PUELLO**  
Assessora Parlamentar, símbolo APL - empossada

#### ATO Nº 6.329/08

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

##### Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês em curso, à servidora Marilena Bortolazzo de Barros, matrícula 920, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2008.

**WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
Presidente

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 083/08, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor do **SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente aos serviços de água e esgoto para esta Casa no presente exercício, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2008.

**JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 143

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso VIII, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 083/08, de emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor do **SAAE/VR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Volta Redonda, 21/01/08.

**VEREADOR WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA**  
PRESIDENTE